

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 070/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 070/2021 do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCS.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciência do Solo	09	02

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
25/10/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
04/11/2021 a 17/11/2021	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10

(dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

10.4. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

10.5. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.6. Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

10.7. Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que

assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que

coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

1. DAS VAGAS OFERTADAS

1.1 O PPGCS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas abaixo listadas para mestrado e doutorado.

Mestrado		
Número total de vagas: 9		
Detalhamento da oferta: vagas ofertadas por área da Ciência do Solo associada a linha de pesquisa em cada área de concentração e possíveis orientadores		
Área de concentração: Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do solo (BMPBS)		
Linhas de Pesquisa	Possíveis Orientadores	Número de vagas
Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo	Teotonio Soares de Carvalho; Marco Aurélio C. Carneiro; Fatima M.S. Moreira	2
Área de concentração: Fertilidade do solo e Nutrição de plantas (FSNP)		
Linhas de Pesquisa	Possíveis Orientadores	Número de vagas
Fertilizantes, corretivos e dinâmica de nutrientes no sistema solo-planta.	Douglas Guelfi Silva; Maria Ligia S. Silva; Leônidas C. Azevedo Melo; Guilherme Lopes; Carlos Alberto Silva; Adélia A. A. Pozza; Luiz Roberto G. Guilherme	3

Área de concentração: Recursos Ambientais e uso da terra (RAUT)		
Linhas de Pesquisa	Possíveis Orientadores	Número de vagas
Física do Solo; Manejo e Conservação do solo e da água	Bruno Montoani Silva; Junior Cesar Avanzi; Geraldo C. Oliveira; Moacir S. Dias Junior; Marx L. Naves Silva	2
Área de concentração: Recursos Ambientais e uso da terra (RAUT)		
Linhas de Pesquisa	Possíveis Orientadores	Número de vagas
Pedologia e mapeamento digital do solo; Química, mineralogia, poluição e degradação do solo	Sergio Henrique Godinho Silva; Michele Duarte de Menezes; Bruno Teixeira Ribeiro; João José Marques; Nilton Curi; Yuri L. Zinn; Bruno T. Ribeiro	2

Doutorado		
Número total de vagas: 2		
Detalhamento da oferta: vagas ofertadas por área da ciência do solo associada a linha de pesquisa em cada área de concentração e possíveis orientadores		
Área de concentração: Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas (FSNP)		
Linhas de Pesquisa	Possíveis Orientadores	Número de vagas
Fertilizantes, corretivos e dinâmica de nutrientes no sistema solo-planta.	Douglas Guelfi Silva; Maria Ligia S. Silva; Leônidas C. Azevedo Melo; Guilherme Lopes; Carlos Alberto Silva; Adélia A. A. Pozza; Luiz Roberto G. Guilherme	1
Área de concentração: Recursos Ambientais e Uso da Terra (RAUT)		
Linhas de Pesquisa	Possíveis Orientadores	Número de vagas
Pedologia e Mapeamento digital de solos; Química, Mineralogia, poluição e degradação do solo	Sergio Henrique Godinho Silva; Michele Duarte de Menezes; Bruno Teixeira Ribeiro; João José Marques; Nilton Curi; Yuri L. Zinn; Bruno T. Ribeiro	1

Há disponibilidade de bolsas para todas as vagas ofertadas considerando a situação na data da inscrição, com exceção de 3 bolsas de mestrado que a confirmação é ainda esperada por parte do CNPq. O PPGCS não se responsabiliza por medidas de corte pelas agências de fomento posteriores a essa data.

O candidato deverá fazer a indicação de qual linha de pesquisa tem interesse em se candidatar. O candidato informará essa opção no ato da inscrição e na Planilha de avaliação do *Curriculum vitae* (PACv). A indicação do orientador para o candidato selecionado é atribuição da Coordenação do PPGCS. Assim, o candidato não deve gerar expectativa de ser orientado por

um docente específico. Contudo, sendo selecionado, o candidato será orientado por um dos possíveis orientadores listados para a linha de pesquisa para a qual se candidatou.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento

Doutorado
Graduados em qualquer área do conhecimento.
Mestrado em qualquer curso reconhecido pela CAPES.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
<p>Todos os documentos listados abaixo deverão ser inseridos no sistema SIGAA (sigaa.ufla.br) em formato digital, seguindo a sequência abaixo enumerada. Salvar em documento único em formato PDF, contendo a enumeração das páginas e sumário.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cópia de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e CPF2. Planilha de Avaliação do Curriculum vitae (PACv) devidamente preenchida pelo candidato;3. Documentação comprobatória da PACv devidamente numerada conforme itens da Planilha de Avaliação (apenas aqueles que contabilizam pontos)4. Arquivo contendo redação de proposta de dissertação ou tese a ser desenvolvido no PPGCS, seguindo normas de formatação constantes no Item 7.2 do processo seletivo. <p>O candidato receberá pontuação 0 (zero) na Etapa 1 do processo seletivo (Análise de Currículo) se não cumprir as exigências sobre ordem, identificação, formatação e formato de envio dos arquivos supracitados. É de inteira responsabilidade do candidato o correto enquadramento dos documentos comprobatórios de acordo com a Planilha de Avaliação, acarretando em não cômputo de pontos se incorreto.</p>

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

Deverão ser enviados todos os documentos solicitados pelo formulário de inscrição disponível no sistema SIGAA (sigaa.ufla.br) em formato digital.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Agendamento da Arguição Técnica	04 e 05/11/2021	Das 8h às 16h (horário de Brasília)	Contato via e-mail
Arguição técnica ^{1,2,3}	08 e 09/11/2021		Aplicativo Google Meet. O candidato receberá previamente o link para participar da arguição. Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no portal do PPG após encerramento das inscrições.
Publicação das perguntas	10/11/2021		Portal do PPG

1 Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

2 Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.

3 O candidato que chegar não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de currículo	0-100	40	Classificatória
2	Proposta de projeto	0-100	20	Classificatória
3	Arguição técnica	0-100	40	Eliminatória*

*se nota abaixo de 70 pontos o candidato está automaticamente eliminado.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO

7.1 Etapa 01 – Análise de currículo

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas. Não é necessário autenticar em cartório os documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens desta PACv e as páginas identificadas com a numeração correspondente ao item avaliado. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

MESTRADO/DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO Planilha de avaliação do *Curriculum vitae* (PACv) PROCESSO SELETIVO 2022/1

Aos inscritos no processo seletivo:

Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas.
Não é necessário autenticar em cartório os documentos comprobatórios.

Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens desta PACv. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados. O preenchimento da opção de linha de pesquisa é obrigatório e deve ser realizado no formulário de inscrição.

Nome do candidato:		Nº Inscrição:		
Linha de Pesquisa Escolhida:		Pes o	Limi- te	Pontuação
ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL				
1 Atuação acadêmica na área de CIÊNCIA DO SOLO				
1.1 Atividade de Iniciação Científica/Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de extensão/Apoio técnico. Atividade vivencial. Outras modalidades similares deverão ser comprovadas com descrição das atividades	pts/semestre letivo* Considerando que cada ano tem 2 semestres letivos	0,5	4,5	
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente com certificado de	pts/semestre letivo	3,0	9,0	

cumprimentos do estágio e de aprovação nas disciplinas				
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	pts/semestre letivo	0,5	3,0	
1.4. Participação em Núcleos de Estudos e Empresas Juniores/Representante discente	pts/semestre letivo	0,5	2,0	
1.5 Estágio extracurricular feito no <u>exterior</u> e devidamente comprovado	pts/semestre	1,5	3,0	
1.6 Estágio extracurricular feito no <u>Brasil</u> e devidamente comprovado	pts/semestre	1,0	2,0	
2 Atuação profissional na área de CIÊNCIA DO SOLO				
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos (máximo de 150 horas)	pts/hora-aula	0,1	15,0	
2.2 Tutoria em cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos (máximo de 150 horas)	pts/hora-aula	0,05	7,5	
2.3 Ministração de palestras/cursos	pts/evento	0,2	2,0	
2.4 Experiência profissional (exceto docência)	pts/semestre	3,0	6,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO				
3 Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I				
3.1 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com JCR do ano de avaliação maior que 1,500	pts/publicação	10,0	∞	
3.2 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 1,001-1,500	pts/publicação	6,0	∞	
3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 0,501-1,000	pts/publicação	4,0	∞	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 0,001-0,500	pts/publicação	2,0	∞	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação sem JCR	pts/publicação	0,6	3,0	
3.6 Resumo científico publicado em evento internacional	pts/resumo	0,6	3,0	
3.7 Resumo científico publicado em evento nacional	pts/resumo	0,4	2,0	
4 Produção tecnológica e de inovação Ciência do Solo				
4.1 Software relacionado à área de Ciência do Solo e registrado em órgão competente	pts/software	2,0	6,0	
4.2 Depósitos de patente de produtos ou processos relacionados à área de Ciência do Solo e registro e/ou proteção de cultivares	pts/registro ou depósito de patente	2,0	6,0	
4.3 Patente concedida de produtos ou processos relacionados à área de Ciência do Solo e registro e/ou proteção de cultivares	pts/patente concedida	5,0	15,0	
5 OUTROS				

5.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluídas na área de Ciência do Solo	pts/ especializaçã o	4,0	8,0	
5.2 Participação em bancas de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização	pts/banca	0,02	0,2	
5.3 Organização de congressos ou similares, regionais, nacionais e Internacionais relacionados à Ciência do Solo	pts/evento	0,2	1,0	
5.4 Organização de congressos ou similares locais relacionados à Ciência do Solo	pts/evento	0,05	0,5	
5.5 Prêmios e títulos em Ciência do Solo em instituições reconhecidas	pts/premiaçã o	1,0	5,0	
Total da matriz				
Currículo relativizado a ser preenchido pelo PPGCS				
<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Só será considerada a produção estritamente na área de Ciência do Solo (exceto para o item 3 que é estritamente na área de Ciências Agrárias I); - Conforme discriminado pela Sociedade Brasileira de Solo serão considerados relacionados à Ciência do Solo: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Solo no espaço e no tempo:</i> Gênese e Morfologia do Solo; Levantamento e Classificação do Solo; Pedometria. • <i>Processos e propriedades do solo:</i> Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do Solo; Física, Mineralogia e Química do Solo. • <i>Uso e Manejo do solo:</i> Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Planejamento do Uso da Terra; Poluição, Remediação e Recuperação de Áreas Degradadas. • <i>Solos, Ambiente e Sociedade:</i> Educação em Solos e Percepção Pública do Solo; Solos e Segurança Alimentar. - O semestre letivo equivalerá a seis meses ou 480 horas (20 horas semanais). - Para os casos de "experiência profissional" e "estágios extracurriculares feitos no país ou no exterior" o semestre equivalerá a 6 meses ou 480 horas (20 horas semanais) e deverá ser comprovado por meio de carteira ou outro documento equivalente informando o período requerido para contabilização. - Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação, será considerado o JCR atual do periódico. Periódicos que perderam o JCR serão considerados na categoria "sem JCR". Casos omissos serão julgados pela comissão. 				

7.2 Etapa 02 – Proposta de projeto

7.2.1 O candidato deverá escrever uma proposta de projeto original para a sua dissertação ou tese dentro da linha de pesquisa/orientador prioritária em texto corrido (sem parágrafos), contemplando a seguinte estrutura: título, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), metodologia e resultados a serem alcançados. Não é necessário qualquer contato com os professores do PPGCS-UFLA ou de qualquer outro Programa para a definição do tema de dissertação ou redação do projeto. O candidato também não deve se preocupar com a infraestrutura e recursos financeiros disponíveis para a realização do projeto. O projeto deve ser elaborado conforme a seguinte formatação: 1 (uma) página formato A4, com margens de 2,5 cm em todos os lados,

fonte arial 11, espaçamento simples. Candidatos que não seguirem a formatação proposta receberão pontuação 0 (zero).

7.2.2 Além da redação do projeto, o candidato deverá apresentar na segunda página do Plano de Projeto as 3 (três) referências bibliográficas principais relacionados ao estado da arte do tema da proposta. Apresentar as referências completas incluindo o doi (*digital object identifier*).

A redação será avaliada quanto aos seguintes itens:

Itens avaliados	Pontuação
Clareza e sequência lógica da redação	0 - 20
Relevância científica e aspecto inovador do tema proposto	0 - 30
Aderência das referências bibliográficas ao tema do projeto e embasamento da justificativa	0 - 20
Adequação dos métodos aos objetivos propostos	0 - 30
Total	100

7.3 Etapa 03 – Arguição técnica

7.3.1 A Secretária do PPGCS entrará em contato via e-mail com os candidatos da lista de inscritos para informar o horário das entrevistas. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento de data e horário da Arguição técnica, bem como a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone. O candidato receberá um link para acesso a sala virtual de reuniões. O tempo de tolerância para conexão com o candidato conforme data e horário estabelecidos será de 5 (cinco) minutos. O não cumprimento do horário acarretará a desclassificação do candidato.

7.3.2 As arguições serão realizadas online por meio do aplicativo Google Meet, cujo conteúdo será gravado por dispositivo que capture som e imagem. Os candidatos serão submetidos a 8 (oito) diferentes perguntas: 2 (duas) a respeito da proposta de projeto (apresentado na Etapa 2); 4 (quatro) sobre conhecimento técnico-científico sobre Ciência do Solo sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida; 2 (duas) sobre língua inglesa. As questões possuem o mesmo peso. O tempo de cada resposta totalizará 4 (quatro) minutos, onde o candidato terá 1 (um) minuto para elaboração da resposta (sem avaliação) e 3 (três) minutos para a resposta. Ao final dos 4 (quatro) minutos o candidato será interrompido pela banca

examinadora. Não ocorrerão interrupções por parte da banca arguidora no momento da resposta do candidato. Esta, por sua vez, será composta por 2 professores pertencentes ao PPGCS. Ocorrendo qualquer interrupção devido a falhas de conexão no momento da resposta, o candidato terá o tempo de tolerância de 10 minutos para retomar a conexão. Caso a conexão não seja restabelecida a entrevista continuará por viva-voz em ligação telefônica. Não é permitido qualquer tipo de consulta durante a arguição.

7.3.3 Os candidatos serão avaliados por meio dos seguintes tópicos (total 0-100 pontos):

Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida	0 - 55
Habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível	0 - 20
Capacidade de síntese e objetividade	0 - 15
Utilização correta de termos técnicos	0 - 10
Total	100

7.3.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos.

Cálculo da nota final

A nota final do candidato será apurada por meio de média ponderada da pontuação obtida nas etapas de Análise de Currículo (AC), Proposta de Projeto (PP) e Arguição Técnica (AT), utilizando-se a seguinte expressão:

$$\text{Nota final} = (\text{Pontuação da AC} \times 0,40) + (\text{Pontuação da PP} \times 0,20) + (\text{Pontuação da AT} \times 0,40)$$

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Área de concentração: Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do solo

(BMPBS)

Linha de Pesquisa:

- Biodiversidade do solo e processos bioquímicos e biofísicos do solo

Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O. Microbiologia e Bioquímica do Solo, Editora UFLA 629 p, 2006 (disponível no site do PPGCS:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1703&extra=132791613)

Área de concentração: Fertilidade do solo e Nutrição de plantas (FSNP)

Linha de pesquisa:

- Fertilizantes, corretivos e dinâmica de nutrientes no sistema solo-planta.

Lopes, A. S. Manual internacional de fertilidade do solo / Tradução e adaptação de Alfredo

Scheid Lopes, 2 ed., rev. e ampl. - Piracicaba: POTAFOS, 1998. 177p. Disponível

em <http://brasil.ipni.net/article/BRS-3407>.

Novais, R.F.; Alvarez V., V.H.; Barros, N.F.; Fontes, R.L.F.; Cantarutti, R.B.; Neves, J.C.L. (eds.). Fertilidade do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1.017p Novais, R.F.; Alvarez, V., V.H.; Barros, N.F.; Fontes, R.L.F.

Raij, B. [Fertilidade do Solo e Manejo de Nutrientes](#), Editora: IPNI ISBN: 978-85-98519-07-4. Ano de publicação: 2011 N°. de páginas: 420.

Santos, G. A.; Silva, L.S.; Canellas, L. P.; Camargo, F.A.O. Fundamentos da matéria orgânica do solo: ecossistemas tropicais & subtropicais. 2a edição revisada. Porto Alegre, Metrópole, 2008. 654 p.

Área de concentração: Recursos Ambientais e Uso da Terra (RAUT)

Linha de Pesquisa:

- Física do solo, manejo e conservação do solo e da água

de Jong van Lier, Quirijn (Org.). Física do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010.

Bertol, I; De Maria, IC; Souza, LS. Manejo e conservação do solo e da água. 1ª ed. Viçosa: SBCS, 2019. p. 1355. Disponível na loja virtual da SBCS.

CATI. Comissão Técnica de Conservação do Solo. Boas Práticas em Conservação do Solo e da Água. Mário Ivo Drugowich (Coord.), Campinas, CATI 2014. 38p. (Manual Técnico, 81). Disponível em: <https://www.cdrs.sp.gov.br/portal/themes/unify/arquivos/produtos-e-servicos/acervo-tecnico/PDF%20Boas%20Praticas%20-%20Completo.pdf>

Silva, MLN; Freitas, DAF; Cândido, BM; Oliveira, AH. Manejo e conservação do solo e da água: guia de estudos Lavras: UFLA, 2015. 74p.

ZONTA et al. Práticas de conservação de solo e água. 2012. 24p. Embrapa Algodão, Circular Técnica 133. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/928493/1/CIRTEC133tamanhoafica2.pdf>

- Pedologia, mapeamento digital do solo, Química, Mineralogia, poluição e degradação do solo

Brady, Nyle C, and Ray R. Weil. The Nature and Properties of Soils. Upper Saddle River, N.J: Prentice Hall, 2002.

SANTOS, H. G. dos; ALMEIDA, J. A.; OLIVEIRA, J. B. de; LUMBRERAS, J. F.; ANJOS, L. H. C. dos; COELHO, M. R.; JACOMINE, P. K. T.; CUNHA, T. J. F.; OLIVEIRA, V. Á. de; EMBRAPA. Sistema brasileiro de classificação de solos. [s.l: s.n.].

LEPSCH, I. F. 19 Lições de Pedologia. São Paulo. Oficina de Textos. 2011, 456p.

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M.; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. Decifrando a terra. São Paulo: Oficina de textos, 2003. 558p.

Melo, V.F.; Alleoni, L.R.F (eds.). Química e Mineralogia do solo: conceitos básicos e aplicações. 3ª reimpressão. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2019. 1381 p.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar ao menos uma linha de pesquisa. A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa/orientador. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na etapa de Análise de Currículo, em seguida, o que obtiver a maior pontuação na Arguição Técnica. Caso a (s) vaga(s) para linha (s) de pesquisa não seja (m) preenchida (s), seja por falta de candidatos inscritos ou por eliminação de candidatos por nota, a(s) vaga(s) será (ão) remanejada(s) para outra (s) linha (s) dependendo da disponibilidade de docente (s).